

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 25 de Maio de 2018 • Edição 1261 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.733 DE 25 DE MAIO DE 2018

Trata da afetação de bens públicos destinados ao funcionamento das Estratégias de Saúde da Família - ESF e Unidades Básicas de Saúde - UBS desta municipalidade, regulando e assentando suas destinações especiais.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

CONSIDERANDO que os bens de uso comum do povo ou de domínio público são bens que se destina à utilização geral pela coletividade;

CONSIDERANDO que as Unidades de Pronto Atendimento possuem particularidades em virtude do serviço prestado à população;

CONSIDERANDO ainda que bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO que a afetação de um bem público ocorre quando o bem está sendo utilizado para um fim público determinado, seja diretamente pelo Município, seja pelo uso de particulares em geral;

CONSIDERANDO que os bens de uso comum e os bens de uso especial são bens afetados à destinação específica;

CONSIDERANDO que os bens afetados à prestação de serviço público, mesmo que não pertencentes à pessoa jurídicas de direito público, possuem alguns atributos exclusivos dos bens públicos como a impenhorabilidade, circunstância que reforça o entendimento de que bens afetados constituem verdadeiros bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a destinação dos imóveis destinados as unidades básicas de saúde (Estratégia de Saúde da Família - ESF), segundo o cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Ministério de Saúde.

DECRETA

Artigo 1º - Fica afetado o imóvel público localizado na Avenida Ângelo Ravanello, nº 51, bairro Cristo Rei, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Estratégia de Saúde da Família I - ESF I.

Artigo 2º - Fica afetado o imóvel público localizado na Avenida 12 de maio, S/N, bairro Parque Eldorado, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Estratégia de Saúde da Família II - ESF II.

Artigo 3º - Fica afetado o imóvel público localizado na Rua São Tomé, nº 809, bairro São Cristóvão, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Estratégia de Saúde da Família III - ESF III.

Artigo 4º - Fica afetado o imóvel público localizado na Avenida Belo Horizonte, nº 993, bairro Centro Leste, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Estratégia de Saúde da Família IV - ESF IV.

Artigo 5º - Fica afetado o imóvel público localizado na Rua Sanga, S/N, bairro Centro Leste, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Estratégia de Saúde da Família V - ESF V.

Artigo 6º - Fica afetado o imóvel público localizado na Avenida Cuiabá, 2232, bairro Primavera II, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Estratégia de Saúde da Família VI - ESF VI.

Artigo 7º - Fica afetado o imóvel público localizado na Avenida Brasil, 346, bairro Castelândia, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Estratégia de Saúde da Família VII - ESF VII.

Artigo 8º - Fica afetado o imóvel público localizado na Avenida Tancredo Neves, Quadra 04, bairro Castelândia, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Estratégia de Saúde da Família VIII - ESF VIII.

Artigo 9º - Fica afetado o imóvel público localizado na Rua Ipê Roxo, nº 54, bairro Primavera III, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Estratégia de Saúde da Família IX - ESF IX.

Artigo 10º - Fica afetado o imóvel público localizado na Rua Vaticano, Quadra 05, lote 01, bairro Jardim Veneza, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Estratégia de Saúde da Família X - ESF X.

Artigo 11º - Fica afetado o imóvel público localizado na Rua da Garça, nº 35, bairro Tuiuiú, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Unidade Básica de Saúde Tuiuiú - UBS Tuiuiú.

Artigo 12º - Fica afetado o imóvel público localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 590, bairro Centro, para destinação especial de unidade básica de atendimento a saúde, com a denominação de Unidade Básica de Saúde Central e Rural.

Artigo 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 277/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **EDSON AUGUSTO RAZENTE**, que exercia a função de **Motorista Categoria "E"**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 725/16.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 21 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 278/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 078, de 16 de abril de 2018.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora LUCILENE DE SOUZA CARVALHO, para exercer a função de Auxiliar de Cozinha, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 21 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 279/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 073, de 16 de abril de 2018.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora CLEUZIMAR GORRI DA ROCHA, para exercer a função de Auxiliar de Consultório Dentário, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 21 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 280/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 079, de 20 de abril de 2018.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora PATRÍCIA MIGUEL DE MELO, para exercer a função de Auxiliar de Cozinha, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 21 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 282/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **MICHELÍ VIEIRA FERREIRA**, que exercia a função de **Agente Administrativo**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1183/12, a partir de 30 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 283/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **CARLOS HENRIQUE ALVES SOUZA**, que exercia a função de **Lixeiro**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 07/08.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 21 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 284/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura, a Senhora **RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA WENTZ**, ocupante da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, que se encontrava em Licença para Posse em Cargo Inacumulável, de conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº 095 de 28 de janeiro de 2016, considerando o inciso V do artigo 24 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e requereu seu retorno.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 285/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA WENTZ**, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 089/05.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 18 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 286/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, o Senhor **EDILSON RODRIGUES GONÇALVES**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1.308/17.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 287/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a Senhora **FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO** - CREA 100080200-0, para ser Fiscal de Obras da Concorrência nº 003/12/2010, das Obras de Construção da Praça da Juventude, no Loteamento Cristo Rei, de nossa cidade.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 07 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de maio de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 56 DE 24 DE MAIO DE 2018**

Fica declarado Ponto Facultativo o dia 25 de Maio de 2018 e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.734 de 24 de maio de 2018 do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO este momento de sensibilidade nacional, a presidência da Câmara juntamente com os nobres Vereadores se solidariza com a paralização dos trabalhadores do setor de transportes rodoviários;

CONSIDERANDO também que em razão do referido movimento, ocorreu o desabastecimento dos postos de combustíveis do Município de Primavera do Leste;

CONSIDERANDO ainda a legitimidade do protesto realizado pela categoria.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Primavera do Leste, no dia 25 de Maio de 2018, (sexta-feira).

Art. 2º Registre-se, Publique-se. Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 24 de Maio de 2018.

Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

IMPREV**PORTARIA N.º 156/2018**

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 105 da Lei Municipal nº 1662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Criar a JUNTA MÉDICA PERICIAL do IMPREV composta pelos médicos Hermogenes Ferreira de Oliveira Neto, inscrito no CRM-MT nº 5090, Lucas Araújo Silva Oliveira, inscrito no CRM-MT nº 9358, Valeria Alves Dos Santos, inscrita no CRM-MT nº 9359, Ilizandro Lopes Reinoso Filho, inscrito no CRM-MT nº 4650 e Tamirez Martins Figueiredo, inscrita no CRM-MT nº 8057, tendo por objetivo o estudo verificação e parecer avaliado, através de laudo, nos casos de invalidez, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º - A Junta Médica Pericial se reunirá por convocação do Diretor Executivo do IMPREV com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Art. 3º - O Diretor Executivo do IMPREV instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Junta Médica Pericial.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade de parecer especializado, a Junta Médica Pericial encaminhará o paciente ao IMPREV, que providenciará o atendimento necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 06 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 22 de maio de 2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo